



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 087/94

De 13 de Setembro de 1.994.

"Dispõe sobre a criação de Biblioteca Pública e dá outras providências."

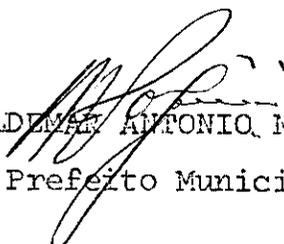
O SR. WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no Art. 76 da Lei Orgânica do Município e aprovação unânime da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Criar a Biblioteca Pública Municipal "José Medrado", com sede na cidade de Pontal do Araguaia/MT, com acervo diversificado para atendimento das diferentes faixas etárias e tipos de leitores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Pontal do Araguaia, 13 de Setembro de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal